

## ATO TRT13.SGP N.º 075, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera o Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026, que trata do expediente interno e de atendimento ao público em datas específicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 5827/2026,

**CONSIDERANDO** o [Ato TRT13.SGP n.º 181, de 30 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre a divulgação dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2026 neste Regional;

**CONSIDERANDO** o [Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026](#), que suspendeu o expediente interno e de atendimento ao público, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos dias 20 de abril, 5 de junho e 7 de dezembro;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense, bem como a forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de junho é feriado municipal (São João) em diversas cidades da Paraíba, conforme a legislação: João Pessoa - Lei Municipal nº 8.805 /1999; Campina Grande - Lei Municipal nº 4.775/2009; Guarabira: Decreto Municipal nº 1 /2011; Patos - Lei Municipal nº 2.394/97; Sousa - Lei Municipal nº 1.845/2001; Santa Rita - Lei Municipal nº 1.863/2017; Itaporanga - Lei Municipal nº 497/1999;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de junho, no atual exercício, recairá em uma quarta-feira;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pela Presidente incumbida de administrar a instituição no respectivo período,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os termos do inciso III do art. 1º do [Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

I - .....

III - dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira).” (NR)

**Art. 2º** Acrescer o art. 1º-A ao Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º-A** Transferir o feriado de 5 de agosto (quarta-feira), alusivo à data magna do Estado da Paraíba, para o dia 23 de junho (terça-feira), em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.” (NR)

**Art. 3º** Alterar os termos do art. 2º do Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Ficam suspensos os prazos processuais nas datas indicadas neste ato, em que não houver expediente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei n.º 13.105 /2015.” (NR)

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente